DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

Disponibilização: 17 de Novembro de 2026
Publicação: 18 de Novembro de 2026

Nº 1512

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima em Exercício

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 2635/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº 004418/2026;

Considerando o Ofício 11026/2026-PRJ, de 09 de outubro de 2026, em evento 0884797.

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para participarem, na condição de representantes da Defensoria Pública do Estado de Roraima do Mutirão PopRuaJud, promovido pelo Comitê Estadual Interinstitucional PopRuaJud, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2026, das 8h às 16h, no pátio da Igreja Nossa Senhora da Consolata, localizado na Rua Uraricoera, nº 671 – São Vicente, no município de Boa Vista/RR**:**

- DOUGLAS DIAS DE MEDEIROS - Assessor Especial III
- JULLY ANNE CAVALCANTE MACEDO - Estagiária

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público Geral

Em 13 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 16/11/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886494** e o código CRC **E4584E5A**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 2636/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 004468/2026;

Considerando o Ofício Nº 488/2026– SESI/SUPER - Gerência Executiva de Promoção da Saúde, de 12 de novembro de 2026, em 0886062.

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para participarem, na condição de representantes da Defensoria Pública do Estado de Roraima, da 1ª edição do Projeto SINDIGRÃOS em Ação – Saúde, Cidadania e Qualidade de Vida, promovido pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Roraima (SESI/RR), em parceria com o Sindicato das Indústrias de Beneficiamento de Grãos de Roraima (SINDIGRÃOS/RR), que acontecerá no dia 14 de novembro de 2026, das 8h às 13h, nas dependências do SESI Distrito Industrial – CAT Waldir Peccini, situado na Avenida das Indústrias, nº 1160, Distrito Industrial, Boa Vista/RR.

- JULLY ANNE CAVALCANTE MACEDO - Estagiária
- RENÊ BARROS RODRIGUES - Magarefe
- RONALDO DA SILVA MORAES - Assess-1-EX-ter-agreg-Ccx-5

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 13 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 16/11/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886507** e o código CRC **05F0C71A**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2639/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6964 (0886565), Teor do Processo SEI nº 000067/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **GEORGE SEVERO NOGUEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido R. A. E., nos autos do processo nº 0800266-26.2025.8.23.0045, que tramita junto à Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 16/11/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886737** e o código CRC **E3CC8F03**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2640/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6967 (0886587), Teor do Processo SEI nº 000061/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido F. R. P., nos autos do processo nº 0801108-17.2026.823.0030, que tramita junto à Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 16/11/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886741** e o código CRC **12D4D636**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2641/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 2358/2026/DPG-CG/DPG (0874405);

CONSIDERANDO o Despacho 46308 (0886707), Teor do Processo Sei 004445/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 1ª Titularidade da DPE BONFIM, no período de 16 a 21 de novembro do corrente ano, em substituição ao Defensor Público Dr. JEAN DANIEL DE ALMEIDA SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 16/11/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886757** e o código CRC **E19E1375**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2642/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6989 (0886826), Teor do Processo SEI nº 000069/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **KLINSMANN ANDRADE RODRIGUES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. R. P., nos autos do processo nº 0801304-39.2026.8.23.0045, que tramita junto à Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 16/11/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886858** e o código CRC **7DE1F2E9**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2643/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 6930 (0886065), Teor do Processo Sei 000061/2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, ao município de Bonfim/RR, no período de 25 a 26 de novembro do corrente ano, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, autos do processo nº 0801149-66.2024.8.23.0090, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **ANTONIO SEVERO DOS SANTOS**, ao município de Bonfim/RR, no período de 25 a 26 de novembro do corrente ano, para transportar a Defensora acima citada, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 16/11/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886877** e o código CRC **EB00AC3C**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2644/2026/SDPG-CG/SDPG/DPG

O Subdefensor Público - Geral no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023, que estabelece a escala de Plantão Defensorial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima

CONSIDERANDO o artigo 16 da Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023 que estabelece será designado um servidor para assessoramento do Defensor Público no Plantão Defensorial.

CONSIDERANDO a escala de servidores públicos nas audiências de custódia da comarca de Boa Vista/RR em dias sem expediente regular, referente ao segundo semestre de 2026, evento 0834233.

CONSIDERANDO o Requerimento 2130/2026/2CIV-CG/2CIV/DPG, evento 0886660.

RESOLVE:

CONVALIDAR a servidora RANNA ARIDES DE SOUZA SILVA para auxiliar no plantão do dia 25 de outubro de 2026, em substituição ao servidor designado anteriormente.

Publique-se. Cumpra-se.

Natanael de Lima Ferreira

Subdefensor Geral

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, **Subdefensor Público Geral**, em 16/11/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886950** e o código CRC **DA4FBADF**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Autorização de Contratação Direta - DG-CG/DG/DPG

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REFERENTE À CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 (0886969).

Proc. Adm: 002823/2026.

Objeto: Trata-se de contratação de **serviços de emissão de certificados digitais** para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência 100/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG (0877616).

1. Constam nos autos:

a) Documento de Formalização de Demanda nº 79/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG (0843612);
b) Estudo Técnico Preliminar (0877615);
c) Justificativa de Dispensa de Análise de Riscos (0843944);
d) Termo de Referência 100/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG (0877616);
e) Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço (0859424);
f) Documentos Proposta comercial SERPRO (0881735);
g) Documentação de regularidade da empresa (0849506 / 0849513 / 0849508 / 0849507 / 0849510 / 0884539 / 0849511 / 0884537 / 0884535 / 0887104 / 0887098 / 0884563 / 0849521);
h) Declaração não Emprego de Menor (0849512);
i) Declaração 458/2026/DEPOF-CG/DEPOF/DG/DPG (0860758) de Responsabilidade Fiscal;
j) Pedido de Empenho 32601.0001.26.00014-9 (0860925);
k) Certidão de Dispensa de Licitação Nº 006/2026 (0886969);
l) Parecer 201/2026/CONJUR/DPG (0868883) e Parecer 84/2026/GRP/CCI/DPG (0873397) aprovados pela Decisão DPG-CG (0875712).

2. É o breve relato. Decido.

3. Nesse contexto, não resta dúvida da existência do liame efetivo entre os requisitos do artigo 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.1333/21, com justificativas que validam a importância da contratação, conforme Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço (0859424), elaborada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

4. Portanto, com amparo no Parecer 201/2026/CONJUR/DPG (0868883) e Parecer 84/2026/GRP/CCI/DPG (0873397), ambos aprovados pela Decisão DPG-CG (0875712), autorizo a contratação da empresa pública **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ sob o número **33.683.111/0001-07**, no valor total de **R$ 2.362,60** (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência 100/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG (0877616) e na Proposta Comercial SERPRO (0881735), nos termos do art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.1333/21.

Jamilda da Silva Serrador

Diretora-Geral Adjunta

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JAMILDA DA SILVA SERRADOR**, **Diretora-Geral Adjunta**, em 16/11/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0887084** e o código CRC **9BD32BDD**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria 2645/2026/GAED/DPG

INTERESSADOS: Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima – GAED; Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública – DESP; e Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima.

ASSUNTO: Instauração de Procedimento Preparatório para apuração de possíveis irregularidades na prestação dos serviços públicos de saúde no Estado de Roraima e do risco de descontinuidade da assistência médico-hospitalar.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, nos termos do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 80/1994 e na Lei Complementar Estadual nº 164/2010, que reconhecem a Defensoria Pública como instituição legitimada à tutela individual e coletiva de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/1990 estabelece, entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a universalidade de acesso, a integralidade da assistência e a capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de complexidade;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública possui legitimidade para promover a tutela coletiva dos direitos fundamentais de pessoas e grupos vulneráveis, inclusive mediante atuação extrajudicial voltada à prevenção e à solução de irregularidades na prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o aumento dos atendimentos realizados pela Defensoria Pública do Estado de Roraima relacionados a possíveis falhas na prestação dos serviços públicos de saúde, envolvendo demora excessiva no atendimento, dificuldades de acesso a procedimentos cirúrgicos, insuficiência de suporte diagnóstico e terapêutico e prolongamento de internações hospitalares;

CONSIDERANDO os relatos de desassistência hospitalar apresentados à Instituição, inclusive situações de pacientes internados no Hospital Geral de Roraima (HGR) que necessitam de avaliação diagnóstica, procedimentos cirúrgicos e suporte assistencial adequado;

CONSIDERANDO as matérias jornalísticas divulgadas nos meses de outubro e novembro de 2026, que noticiam atrasos no pagamento de profissionais médicos, insuficiência de recursos humanos, falta de medicamentos e insumos hospitalares, suspensão ou adiamento de procedimentos cirúrgicos e dificuldades na manutenção de serviços terceirizados essenciais;

CONSIDERANDO as notícias relativas à insuficiência de profissionais médicos em unidades de terapia intensiva, especialmente no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, circunstância que demanda apuração quanto à capacidade de atendimento e à segurança assistencial de gestantes, puérperas e recém-nascidos;

CONSIDERANDO que eventuais atrasos remuneratórios de profissionais médicos e de empresas prestadoras de serviços essenciais podem comprometer a regularidade do funcionamento das unidades hospitalares, com risco de redução ou interrupção dos atendimentos prestados à população;

CONSIDERANDO as informações sobre possível desabastecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos cirúrgicos no Hospital Geral de Roraima, bem como relatos de dificuldades na execução de procedimentos e na prestação dos serviços de limpeza e alimentação hospitalar;

CONSIDERANDO que a assistência médica e hospitalar constitui serviço essencial, nos termos do art. 10, inciso II, da Lei Federal nº 7.783/1989, sendo indispensável a adoção de medidas administrativas capazes de prevenir sua descontinuidade e assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da população;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a extensão das irregularidades noticiadas, identificar suas possíveis causas e verificar as providências adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima (SESAU/RR) para assegurar o funcionamento regular das unidades hospitalares estaduais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atuação institucional preventiva e resolutiva, mediante a coleta de elementos informativos e a adequada instrução documental preliminar, a fim de subsidiar a análise das possíveis irregularidades na prestação dos serviços públicos de saúde e a adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, inclusive a expedição de recomendações, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou o ajuizamento de Ação Civil Pública, visando à tutela coletiva dos direitos fundamentais dos usuários do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

INSTAURA-SE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, objetivando a coleta de elementos informativos destinados à apuração de possíveis irregularidades estruturais e assistenciais na rede pública estadual de saúde de Roraima, especialmente quanto à insuficiência de profissionais médicos, aos atrasos remuneratórios, ao desabastecimento de medicamentos e insumos hospitalares, à suspensão ou ao adiamento de procedimentos cirúrgicos, às dificuldades na prestação de serviços essenciais e ao possível risco de paralisação ou descontinuidade dos atendimentos médico-hospitalares, bem como às providências adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima (SESAU/RR) para assegurar a regularidade e a continuidade da assistência, visando subsidiar a adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis à tutela coletiva do direito à saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO

Defensora Pública - Membro do GAED

DPE/RR

ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS

Defensora Pública – Membra do GAED

DPE/RR

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**, **Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 16/11/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO**, **Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 16/11/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0887051** e o código CRC **655C3D47**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 2602/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral Adjunta da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Anexo Único da Lei n° 2.008, de 04 de julho de 2024 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017 e **Portaria 1281/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG,** em evento 0597386.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 004439/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 004440/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 004441/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 004442/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 004443/2026.

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento dos servidores públicos **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS**, **ELISÂNGELA ANDRADE DA SILVA**, **GABRIELA TONELLI MEDEIROS** e **REGIS MACÊDO BRAGA**, para o município de Município de Pacaraima, no período de 15 a 20 de Novembro do corrente ano, para prestarem atendimento através da Defensoria Itinerante, na ação a ser realizada no referido município, com ônus;

II - Autorizar o deslocamento do Servidor Público **MARIO JORGE GERMANO DA COSTA**, para o Município de Pacaraima, no período de 15 a 20 de Novembro do corrente ano, para transportar os servidores públicos acima citados, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAMILDA DA SILVA SERRADOR
Diretora Geral Adjunta

Em 11 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JAMILDA DA SILVA SERRADOR**, **Diretora-Geral Adjunta**, em 12/11/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0885393** e o código CRC **A8C60B22**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 2634/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral Adjunta da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Anexo Único da Lei n° 2.008, de 04 de julho de 2024 e Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG, em evento 0563017 e **Portaria 1281/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG,** em evento 0597386.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 004480/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 004482/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 004481/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 004483/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 004484/2026.

Considerando o Processo SEI Nº 004485/2026.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores públicos abaixo relacionados, com o objetivo de Prestar atendimento através da Defensoria Itinerante nos municípios, com ônus, conforme segue:

DATA	DESTINO	SERVIDORES
26 a 27/11/2026	Mucajaí/RR	Renê Barros Rodrigues Elisângela Andrade da Silva Ronaldo da Silva Moraes
03 a 04/12/2026	Alto Alegre/RR	Renê Barros Rodrigues Anastácia da Conceição Souza Barroso Santos Ronaldo da Silva Moraes
09 a 11/12/2026	Pacaraima/RR	Renê Barros Rodrigues Régis Macêdo Braga Mario Jorge Germano da Costa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAMILDA DA SILVA SERRADOR
Diretora Geral Adjunta

Em 13 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JAMILDA DA SILVA SERRADOR**, **Diretora-Geral Adjunta**, em 16/11/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886487** e o código CRC **6ECDB6BE**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 62/2022

PROCESSO Nº. 002748/2022

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022, firmado entre a DPE/RR e de outro lado o Sr. **CEZAR TASCA**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 62/2022 por mais 12 (doze) meses; e o reajuste do valor contratual, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme as condições previstas no instrumento contratual e a memória de cálculo constante dos autos.

VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 61.473,72** (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). O valor contratual sofrerá um reajuste através do índice INPC acumulado é **4,293630% (**quatro virgula vinte e nove trinta e seis e trinta). O valor mensal passará a ser de **R$ 5.342,76** (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R$ 64.113,12** (sessenta e quatro mil cento e treze reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 62/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/11/2026 a 17/11/2027**, mantidas as demais condições contratuais, desde que confirmada a regularidade da prorrogação e sua formalização dentro do prazo de vigência do contrato.

ASSINATURA: 13/11/2026.

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS – Defensor Público-Geral em Exercício – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **CEZAR TASCA** – representantes da CONTRATADA.

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 16/11/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886696** e o código CRC **7324D9C4**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 2638/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2478/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 27 de outubro de 2026, evento 0879285 e Resolução CSDPE Nº 115, de 18 de março de 2026, evento 0797362.

Considerando o Processo Sei n.º 000348/2025.

RESOLVE:

Convalidar 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **VANUSA SOUSA AMORIM,** Chefe da Seção Controle e Acompanhamento de Contratos e Convênios, a contar de 06 de novembro de 2026, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARTHUR DE JESUS CORREIA
Chefe da Divisão de Cálculo e Pagamento de Pessoal
Respondendo Cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos
DPE/RR

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE JESUS CORREIA**, **Respondendo cumulativamente como Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, em 16/11/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0886709** e o código CRC **89700CE2**.